



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

DECRETO Nº 023/2017

16/03/2017

Altera o quadro de membros dos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a implantação do **Programa Família Paranaense** no território do Município de Laranjeiras do Sul, com o objetivo central de atender às famílias em situação de maior vulnerabilidade social, por meio da articulação e consolidação de uma rede integrada de proteção que promova ações intersetoriais planejadas de acordo com a necessidade de cada família e das especificidades do território onde elas vivem,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reformulado o quadro de membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
ELIZA REGINA GEMELLI DA SILVA	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
NILSON BRONHOLO	Secretaria Municipal de Assistência Social
VALDEMIR DOMINGOS SCARPARI	Secretaria Municipal de Saúde
JOSNEI GLABA	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários
JOSELAINÉ DE M. ALMEIDA	Segurança Alimentar e Nutricional
CASSIÊ REFOSCO	Agência do Trabalhador

Art. 2º - Fica reformulado o quadro de membros para compor o Comitê Local do Programa Família Paranaense, conforme segue:

NOME	REPRESENTATIVIDADE
VANDERSOM G. FERREIRA	CRAS
ROZANGELA MARIA DA BOIT	CREAS
GIANA FRANCO DE ANDRADE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
MILANE SCARPARI	Secretaria Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

JOSNEI GLABA	Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários
NAIARA SOUTHER	Segurança Alimentar e Nutricional
ADRIANE DE LIMA DARIZ	Agência do Trabalhador

Art. 3º - Os membros ora nomeados para compor o Comitê Local ficam responsáveis pela alimentação do sistema eletrônico do Programa Família Paranaense, bem como pela articulação das ações intersetoriais, com o devido aval do comitê municipal.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 15/2016, de 16 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 16 de março de 2017.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**
Edição nº 2606 – de 18/03/2017